



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 1681/2014

"Dispõe sobre a revogação do Art. 6º da lei 1.536/2012, de 03 de abril de 2012, que trata dos Subsídios dos Vereadores..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1.º. Fica revogado o artigo 6º. da Lei n.º 1.536/2012, de 03 de abril de 2012.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 08 de julho de 2014.


ARI BASSO
PREFEITO MUNICIPAL